

# A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAN DO PARTIDO LIBERAL.

## ASSIGNATURA

PARA A CAPITAL:  
ANNO. . . . . Rs. 9000  
SEMESTRE. . . . . 5000  
PARA FORA DA CAPITAL:  
ANNO. . . . . Rs. 10000  
SEMESTRE. . . . . 5500

## REDACTORES PRINCIPAES :

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL e BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO V. N. 443

DOMINGO, 12 DE JANEIRO DE 1873

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

## CAMARA MUNICIPAL

Sessão extraordinária em  
19 de Novembro de 1872.

Presidencia do Sr. Lobo.

Ao meio dia compareceram os Srs. Vereadores Lobo, Dr. Paranhos Schutel, Silveira, Brinhoa e Luz.

O Sr. presidente abriu a sessão e declarou haver convocado a casa para proceer à apuração geral dos votos dos trez cidadãos que devem fazer parte da lista triplice para a escolha de um senador por esta provincia, conforme foi determinado pelo presidente da provincia em officio de 6 de Junho do corrente anno.

E sendo apresentados os officios dos seis collegios electoraes da provincia, contendo as respectivas authenticas, foi pelo Sr. presidente designado o Sr. Dr. Paranhos Schutel para proceder à leitura das mesmas, sendo distribuidas pelas 4-mas Srs. Vereadores as letras do alphabeto.

Tomados os votos foi pelo secretario publicado em acto seguido o resultado da apuração cheirando-se finalmente as disposições do lei regulamentar das eleições de 19 de Agosto de 1846 e mais decidida a respeito, e que todo o resto da acta especial levada ao livro competente, levantando-se a sessão ás duas e meia horas da tarde.

Eu Domingos Gonçalves de Silva Peixoto, secretario da camara que a contevi.

## INTERIOR.

### Correspondencia do Rio de Janeiro.

Côrte, 5 de Janeiro de 1873.

E' natural que a curiosidade publica esteja aguçada com o facto da abertura das camaras, esperando novidades politicas do maior alcance.

Com effeito, se o regimen constitucional estivesse em pleno vigor, a reunião dos representantes da nação após uma dissolução do ramo legislativo temporario, seria um acontecimento para preoccupar o espirito publico. Mas a verdade é que, o falsamento da eleição entre nós prejudica o valor que em outros paizes tem o congresso dos deputados. No Brazil, as camaras legislativas estão reduzidas a méras chancellarias do executivo. Não é o povo quem elege seus procuradores, é a policia que escolhe seus agentes.

Embora, *rari nantes in gurgiti vasta*, algumas vozes generosas appareçam no meio das dezenas que se põem ao governo, aquellas ficto sem echo. O governo é tudo; faz leis, deroga leis, destróe com um decreto os poderes creados pela nação, suspende e reforma instituições, a seu capricho, sem correctivo nem escrupulo.

—Como já deve ser alli sabido, o senado revelou-se em opposição, nomeando para membro da commissão de resposta à falla do throno o conselheiro Zacharias com 1 só voto de differença do relator. Se tivesse comparecido à essa sessão o conselheiro Octaviano e não tivesse votado em branco o conselheiro Silveira Lobo, toda a commissão seria liberal e completa a derrota do governo.

A resposta à falla imperial foi já apresentada, com emenda à parte, do senador Zacharias, e entraria ante-hontem em discussão, se não estivesse na ordem do dia o projecto prorrogando a lei do orçamento.

Sobre este projecto fallaram extensa e eloquentemente os Srs. Saraiva e Zacharias que fallinarão o gabinete Paranhos. Os discursos ainda não foram publicados, mas o resumo que se lê na *Republica* de hontem mostra a importancia delles, e como já sem rebuço se trata de prevenir o caso da destruição das instituições actuaes.

—Na camara dos deputados ainda a verificação dos poderes dos designados rouba tempo, que melhor seria utilizado em outro qualquer assumpto.

Ninguém já se illude com essas transaccões, todos sabem que a dedicacão ou antes subserviencia ao ministerio é o titulo principal sendo unico para entrar-se aquella casa.

Silveira Martins, o grande tribuno popular, empenhou-se no debate acerca da prorrogacão do orçamento, e taa golpes vibrou contra o poder pessoal que só o Visconde do Rio Branco se achou á altura de sustentar. A defesa foi qual devia ser, pallida, fria, nulla!

As tribunas e as galerias applaudiram o genuino democrata, o sympathico orador rio-grandense.

—Pela *Reforma* subemos do acto extravagante do vice-presidente Galvão mandando que a Camara dessa capital tirasse 4 votos ao juiz de paz mais votado para ficar em primeiro lugar e segundo votado!

Semelhante arbitrariedade é a melhor prova da incapacidade desse renegado para o elevado cargo que occupa, e n'um paiz moralizado já teria sido condemnado com o vigor inerente à gravidade do crime, mas no Brazil e nesta situação corrupta, quem pratica toas gentilezas não desce, sobe o Capitullo.

O Sr. Galvão está nomeado presidente da infeliz provincia de Sergipe!

Se com esta nomeação ganha Santa Catharina vendo-se livre de tão incompetente administrador, nem por isso deixa o governo de sancionar o erro e violencia do seu inepto delegado.

A energia com que se portou a digna Camara Municipal resistindo ao Arnan Galvanico, merece aqui elogios. E' muito de crer que, perdida a tramonha, o homem se despenhe no plano dos desvarios, e após a multa se siga a suspensão e processo.

Saiba a municipalidade manter-se no terreno da lei e da dignidade, que o seu triumpho é infallivel.

—Corre que amanhã ou depois será publicada a annullação das eleições municipaes da Gloria, Santo Antonio, Irajá e Guaratiba, desta Côrte, ficando a Camara Municipal votivamente liberal.

Não se atribua o rigor do acto, se for certo, à justiça do governo, mas ao seu despeito e furor contra os dissidentes que vencerão n'aquellas freguezias.

—Foi agraciado com a commenda de Christo o distincto pintor catharinense Victor Meirelles.

—Passou em segunda discussão a camara baixa o projecto augmentado o soldo dos militares.

—Fallou-se em modificacão ministerial, retirando-se tres dos actuaes ministros.

## A REGENERAÇÃO.

Desterro, 12 de Janeiro de 1873.

### Monstruosidade.

Aos factos arguidos ao moço vice-presidente Nascimento Galvão, ajunta agora o documento da penultima scena da comedia em que burlescamente figuraram com o delegado do governo imperial, as municipalidades da capital e de S. José.

O documento a que nos referimos na da mais é que um papel sujo assignado por cinco vereadores d'aquella ultima camara e remetido ao cidadão Anastacio Silveira de Souza, 1.º juiz de paz da capital, com officio, tambem assignado pelo presidente e secretario respectivos, declarando-lhe que era aquelle o seu diploma de 2.º juiz de paz da freguezia!

Da simples leitura do alludido papel sujo, vê-se que a camara municipal de S. José, cumprindo em parte o acto de 9 de mez findo, da vice-presidencia, decontou em vez de quatro, tres votos que foram englobadamente contados pela mesa parochial na eleição Silveira de Souza, para dal-os ao cidadão Machado de Araujo, collocando assim a este em primeiro lugar na lista dos electos do povo, quando ficara em segundo, por ter obtido dois votos menos que aquelle!

Não temos no vocabulario expressões bastantes vehementes e energicas para qualificarmos a loucura do Sr. Galvão, subserviencia da camara municipal de S. José, e além de tudo, a frouxidão da nova municipalidade da capital que em sessão de 4 de corrente da qual abria fix parte o secretario interior da presidencia, de todo o ponto incompativel, approvou o quozomodo Galvanico!

Uma camara extranha, do organo de S. Ex. altera a collocacão dos juiz-de-paz da freguezia da capital, e o primeiro acto da nova municipalidade, é entregar annos à violencia do vice-presidente, e ao absurdo da camara vicinalla!

E ainda não é tudo!  
Ao tempo em que o Sr. Galvão dá provas eloquentes de desrespeito ás leis do paiz, e de desprezo aos sagrados direitos do povo, o governo do imperador, gradus-o, nomeando-o presidente da provincia de Sergipe?

O que mais veremos nesta quadra de escandalos?

Conta-se que em 68 houve vice-presidente que domitiu a um vigario!

O Sr. Galvão ajudado pelos seus assinos leva-lhe as lampas — nomeou juiz de paz e por semelhante acto de bravura recebe em premio uma prova de confiança imperial!!

*Dignus est operarius mercede sua!*

Em o officio da camara de S. José e o papel sujo a que chamaram de diploma! approvam-nos os contemporaneos e os posterios.

Paço da Camara Municipal da Cidade de S. José, 31 de Dezembro de 1872. — Illm. Sr. — A Camara Municipal desta Cidade em sessão extraordinária de hoje, deliberou que se remetesse a V. S. a copia inclusa para lhe servir de titulo, da acta de apuração e designação dos votos que obteve para juiz de paz do segundo anno da

parochia de Nossa Senhora do Desterro, conforme da respectiva apuração; a fim de prestar-lhe o competente juramento. Deos Guarde a V. S. — Illm. Sr. tenente-coronel Anastacio Silveira de Souza — O presidente da camara Luiz Ferreira do Nascimento Mello — O secretario Constanço José da Silva Pessoa Junior.

Acta da apuração verificada em conformidade do acto do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 9 de Dezembro de 1872, como abaixo se declara. — Aos trinta e um dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1872, quinquesimo primeiro da Independencia e do Imperio, no Paço da Camara Municipal desta Cidade de São José, reunida em sessão extraordinaria, foi lido um officio do Exm. Sr. vice-presidente da provincia datado de 28 do corrente mez, a que acompanhou copia do acto da mesma presidencia de 9 do mesmo mez, com remessa do livro original das actas para vereadores e juizes de paz da Parochia da Cidade de Nossa Senhora do Desterro, determinando na conformidade da disposicão do art. 100 da lei n. 367 de 19 de Agosto de 1846, e do artigo de 30 de Novembro de 1868, que esta Camara proceda a ratificacão e desconto de votos a que se refere o referido acto, os quaes foram accrescidos indebitamente na apuração constante da acta feita pela mesa parochial da Cidade do Desterro, pelas fundamentas deliberacões do corpo da mesma acta e deliberacão dos respectivos mezarios; o que determina em virtude da facultade conferida pelo art. 118 da mesma lei regulamentar das eleições.

Pelo que esta Camara passando a examinar no respectivo livro, o estado da votação pela acta do mesmo e mais declaracões ali existentes, foram pela presente apuração verificada do mesmo livro das actas, e na conformidade do acto acima referido, terem sido apuradas quatro cedulas com votos para juizes de paz, tendo ellas entretanto rotulos para vereadores da Camara Municipal, cujos votos recabirão no cidadão — tenente-coronel Anastacio Silveira de Souza, com 3 votos, major Alfonso de Albuquerque Mello, 3 votos, capitão Paulo Manoel Lopes, 3 votos, Manoel José de Oliveira, um voto, Manoel Moreira da Silva, um voto, João Pedro Carneiro, um voto, João Narcizo da Silveira, um voto, e passando-se a Jencional-os na fórma da lei por não serem appareas, reconhecerem ficando o resultado da apuração para juizes de paz o seguinte, a saber: capitão João Pedro Machado de Araujo, negociante, 310 votos; tenente-coronel Anastacio Silveira de Souza, proprietario, 300 votos; major Alfonso de Albuquerque Mello, proprietario, 300 votos; capitão Paulo Manoel Lopes, proprietario, 291 votos; capitão José Costano Cardoso, empregado publico aposentado, 285 votos; Manoel José de Oliveira, advogado, 132 votos; Manoel Moreira da Silva, proprietario, 115 votos; João Pedro Carneiro, negociante, dois votos; e João Narcizo da Silveira, proprietario, sem voto algum, por ter tido apenas um voto excluido da presente apuração,

por ter sido contemplado em uma das cédulas invalidas. E por esta forma houve a Camara a dita apuração perfeita e concluida, de que para constar mandou a Camara lavrar a presente acta no L.º respectivo, e que se extrahisse desta copia autentica para ser remettida com officio ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia, acompanhando este livro. Et Constanção José da Silva Pessoa Junior, secretario da Camara Municipal da Cidade de São José, que a escrevy— Luiz Ferreira do Nascimento Mello, Antonio José da Costa, Justino José Pereira, Francisco Antonio Caetano, Albino José Vieira— (assignados) Luiz Ferreira do Nascimento Mello—Antonio José da Costa—Albino José Vieira—Justino José Pereira—Francisco Antonio Caetano.

NOTICIARIO

Tivemos occasião de ver os trabalhos dos alumnos da escola nocturna de dezembro, dirigida pelo Sr. Manoel das Oliveiras.

São em verdade dignos de elogios os esforços empregados por esse salutar artigo, que assim trabalha por ver sua nobre arte espalhada e conhecida no povo.

Tambem aquelles esforços já tem trazido resultado, pois que entre as lições que vimos, notamos progresso muito rapido, em geral muita vontade, e em algunas verdadeiro talento para a arte.

Merceo pois toda a animação do publico essa melhora aula que nos traz um verdadeiro melhoramento, dando aos operarios nas suas horas de descanso uma instrução indispensavel á profissão que exercem, e com a qual quebrarão a feia rotina e poleria desenvolver e apurar o gosto.

E' com todo o prazer que recomendamos á benevolencia publica a aula do Sr. Manoel das Oliveiras, iniciativa particular e idea liberal e generosa.

Vá com vistas ao Sr. Galvão.

Lê-se no Diario Official de 27 de Dezembro p. p.

2ª. secção.—Mini-terio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro em 20 de Dezembro de 1872.

Ilm. Exm. Sr. —Foi presente ao governo imperial o officio, sob n. 2616 de 30 do mez findo, em que V. Ex. submette á approvação e acto pelo qual declaro á camara municipal da cidade de Niteroy, em resposta á consulta que lhe fôra feita, que não competia á mesma camara fazer attribuição alguma no que fôr praticado pela mesa parochial de S. Gonzalo, devendo somente contar os votos a que ella attendeu e mencionar os que a mesma mesa tomou em separado.

Constando, porém, da acta e mais papeis que foram remettidos por V. Ex., que a mesa parochial de S. Gonzalo recebeu cédulas em maior numero do que o de votantes que compareceu, e não se podendo discriminar, depois de semelhante irregularidade, quaes as que foram indevidamente recolhidas, é declarada nulla, de accordo com a doutrina dos avisos n.º 385 de 24 de Outubro de 1857 e 256 de 27 de Setembro de 1853, a eleição feita na parochia do S. Gonzalo, e os luidos os seus votos da apuração dos que se deram para vereadores do respectivo municipio.

O que communico a V. Ex. para os devidos effeitos.

Deus guarde a V. Ex.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Chegou no dia 10 do corrente procedente do Rio de Janeiro o transporte de guerra Leopoldina, que nenhuma noticia adiantou ás que tinhamos.

Faltava o capitão do porto desta provincia o capitão-tenente João Manoel de Araujo Cavalcanti d'Albuquerque Lins.

Por acto da presidencia da provincia de 10 do corrente foi mandado o dia 23

de Fevereiro para se proceder á eleição de um deputado para preencher a vaga deixada na camara dos deputados pelo Barão da Laguna.

Acerca do pedido de informações que anteriormente noticiamos, do Sr. inspector interino da thesouraria, ao da alfandega, em referenda aos algodões do Sr. Harkadit, arriados acomeadamente nos fardos, consta-nos que o Sr. Henrique Gomes não prestando a devida importancia á exigencia do seu superior respondeu que sobre o assumpto enviava os necessarios esclarecimentos ao thesouro.

Se o que se diz é exacto, é digno de severo reparo o procedimento do Sr. inspector da alfandega extrahivel a bondade com que o chefe interino da thesouraria de fazenda, e recebeu summiamente prova de desattenção publico, sem applicar immediato correctivo.

Acrossenta-se, não sabemos se com bastante fundamentos, que para proceder assim, fôra o Sr. Henrique Gomes, aconselhado do alto.

E' da esperar, porém, que o Sr. João Carlos saiba fazer respeitar o cargo que occupa, e dar força ao pedido de informações feito pelo seu procurador fiscal interno.

Não é só o Sr. vice-presidente que comette desatinos, o seu filius secretario faz tambem por sua conta e risco o que lhe convém.

Está publicado, e para prova do que dizemos transcrevemos em seguida, o editorial de posse da nova camara, pelo qual se vê que o Sr. João José de Rosas Ribeiro de Almeida, que se acha exercendo interinamente o cargo de secretario da presidencia, prestou juramento, fez parte da sessão e assignou a respectiva acta!

Não saberá S. Ex. que o cargo que exerce o seu homem de confiança é incompativel com o de vereador da camara municipal?

Se sabe como consilio no consilio?

És e editorial: «A camara municipal da cidade do Desterro capital da Provincia de Santa Catharina, elita para servir no quadriennio de 1873 a 1876, faz saber a todos os seus municipes, que hoje prestou juramento e entrou no exercicio de suas funções na forma da lei. E para conhecimento do publico mandou lavrar o presente. Pago da camara municipal da cidade do Desterro, 7 de Janeiro de 1873. Miguel de Souza Lobo.— Domingos Martins Vieira.—Boaventura da Silva Vinhas.—Julio M. Trompowsky.—Camillo José de Abreu.—Domingos Lydio do Livramento.—JOÃO J. DE ROSAS RIBEIRO DE ALMEIDA.

Consta-nos que os cidadãos José Joaquim Lopes Junior e Estevão Pinto da Luz, dos dois novos vereadores da camara municipal da capital, resignaram os cargos.

Desde que se vê o abatimento a que chegou o elemento municipal, que hoje se move a contento dos presidentes de provincia, é digno de lavour o procedimento que tiveram aquelles dois cidadãos.

PARTE NÃO EDICTORIAL.

Boatos.

Está nomeado por carta real de... de Sr. Ca Galvão governador da provincia de S. de El-Rei.

Duvido que lá chegite o Exm. são e salvo.

Em vista dos symptoms de mania anti municipal, é de suppor que seja S. Ex. embargado ao passar o Pão de Açucar pelo director do hospicio da Praia Vermelha.

E assim perdemos estadista de Guyana e do Rei o feitiço da carta de nomeação...

Alleluia!... novas ideas e mais um 1.º juiz de paz que era segundo! O Sr. Mingote venceu a campanha auxiliado pelo Espírito Santo de orelha do Sr. Galvão.

Em signal de regosijo, a molecagem aticou foguetos e bebeo cerveja o Sr. Mingote.

Está o Sr. José Porfirio, 1.º juiz de paz, tendo sahido das urnas com menos votos que o primeiro votado!

São cousas do Sr. Galvão espetado pelo Sr. Mingoteinho, o vultoso da época, e aconselha-las por dois magrinas.

Que, S. Ex. fez bem / deo no vinte! ali vai a prova:

S. Ex. mudou de sexo, administrativamente fallando.

Ficou semio por graca de Rei presidente macho? — de hospede pasou a dono da casa, e na terra das lanangirras.

Quem lá conhecerá hoje o Sr. Galvão H...?

S. Ex. sahio chiputo e amarello, e volta grande e vermelho.

E lá se vai o Sr. Galvão?... Irá o Sr. Rosas? o Sr. Firmino?

Se forem, vão por unanimidade aclamação dos povos, eu lhes asseguro.

Grande triumpho para a litteratura patria!

Vae apparecer á lume uma nova comedia intitulada «—Supplicio da Municipaldade!»—escrita pela bem apparelada penna do author do supplicio de qualquer plaidado e do Opio do Mocho.

Recebem-se assignaturas no escriptorio do Conciliador.

O producto será applicado depois de antisfeitas as despesas de impressao, ao pagamento da multa dos cinco suspensos e ás custas do processo galvanizado.

O Sr. Lucca Marquez pe le que declaremos que elle é o adjuncto do promotor publico de uma capital!?

Entrou no dia 10 o cutter—Coirim—comandante Thomaz Pedro — carga promessas e esperanças. A alfandega metto guardas a bordo por constar que trazia contrabando.

A mercadoria não teve facil sahida na Praça.

Não houve foguetos e o conguantario Mingote, anda meio acachapado.

Cheirá a couca a cervo da pedra

A PEDIDO.

TRASCRIÇÃO FEITA Ao partido conservador.

Repreto-me no jornal Conciliador e declaração do directorio do gremio, sahindo-se do elegeo de Agosto, mas só com a minha assignatura; assim como o agradecimento que fiz aos meus correligionarios, pela razão de termos, em grande maioria, acompanhado o directorio.

Sem devida pretensão-se com isso cohibir-se-me o direito de pagar pela candidatura do engenheiro Dr. Sebastião Antonio Rodrigo e Braga, e de combater a do Sr. capitão do fragata Coirim!

E' irritico semelhante pretensão.

Seria desprezar-me do direito de cidadão brasileiro, deves direito sagrado que a constituição do estado outorgou aos brasileiros, uma vez que reunam as qualidades marcadas no lei.

Se pelo facto de minha abstenção em um eleição prima-ria perdesse-o, mal do Sr. Coirim que teado a 13 de julho antes da eleição de agosto devotado de sua apresentação como candidato á deputação geral, em razão da affluencia de candidates aos dois únicos lugares de que dispunha a provincia na camara temporaria, o que traria difficuldades, difficuldades que terião ainda mais a agitar os animos e dividir os amigos, assim com: por causa de intrigas mesquinhas e torpe, falta de fé ou mistificação, e então apesar da verdadeira deliberação dos meus intencões e dedicados amigos, não pallo o Sr. Coirim pretender mais uma candidatura, porque tomamos aquella iniciativa sem consultar os amigos.

Eu, porém, para servir a minha provincia, su-stanto a cada data do Sr. Braga, porque, como já tenho dito, é para mim o mais alto dever, e no catharissimo, empregar recursos e em fim tão louvavel e de mais alta gratidão.

Louco, porém, de ver e comprehendido o meu procedimento, que é somente dictado pela minha consciencia, e volto-se sob a capa do anonymo com insultos e imprecações que só podem revertir áquelle que não se pejo de os fazer publicar.

Levo-se o insulto ao ponto de supprer-me ligado ao Dr. Crespo, pacia com quem não tenho a menor relação.

Se ou fora d'aquelles que escreverão listas para o partido liberal em Santa Rita; se fira dos que derão vivas ao mesmo partido em Sant'Anna, no Rio de Janeiro, que tivese votado com os liberais aqui, e que hoje se dizem conservadores, os fira dos que já foram a Canavieiras e ao Ribirão fazer eleições por o partido liberal, e servem a todos os partidos, conformes suas conveniências, por certo anda se torra a lançar-me, porque, enfim, existião as minhas obrigações firmadas no vultoso de com que aquelles tem procedido!!

Além disto não, pelo facto de sustentar a candidatura do Dr. Braga, inciro nas iras dos pseudos-conservadores, dos trunfistas do partido liberal, de-me a consciencia, dirão todos os que me conhecem e sabem que fui eu quem ajudado por amigos prezilinos, levantei toda provincia o partido conservador, cuja primeira reunião se fez em minha casa e 2 de Agosto de 1868 (pois que já então se existião partidos prezilinos), e por tanto, quem sahio-se, como eu, pelo jornal Constitucional, com o programma de 1868 (na eleição) e em 1867 (pelo impressão), não tem duvidado de principios p'licos: antes, os sustento coherente as suas creas.

Se fôra d'aquelles que afastado ha bastante tempo das questões do esta provincia e das lutas passivas e impoíficas que infelizmente parecem aqui localizadas, e que estivesse resovido a continuar a proceder da mesma maneira, como francamente tivesse manifestado, assim como diz o Sr. Coirim ou conforme escreveu de certo em 1.º de Outubro de 1871 e mandou publicar no Despertador n.º 919 de 17 de Novembro de 1871 (a que eu considere um insulto ao partido conservador, organizado e arregimentado desde 1868), por certo que hoje teria o direito de ser apresentado candidato, porque por mais de uma vez hei recebido quanto podera minha vontade e applicação ao partido que adopto de coração.

Mas como não me fofica em ter grande numero de amigos para me honorarem com a sua confiança não me accorçedo a fazel-o!!!

E ainda, para requinto de unidade, quero-me fazer passar por liberal!

Levo-se o insulto até as paginas de um jornal que se dá a ser o unico que aduogando a causa do partido conservador, tem sabido manter-se em altura conveniência!

Irritico! Futilidade!

Só se é por ser dello director um homem de meios escurasdades!!!

Entretanto eu devo dizer, e por uma vez, que não recuo ante a discussão do meu modo de proceder em politica, seja quem quem for, com tanto que appareça, como eu, de cubra levantada e não se entorçeo de assignar o seu nome, porque a discussão que não tiver por base a cidadania, a decencia, e for acobertada com o anonymo, para revertir em insulto baixo e irritavel, só terá o meu completo desprezo.

Sou conservador, mas não dos interesses de alguns e-pertalhões, que querendo plantar o predomínio de familia e buscando seus interesses proprios, tem para tanto feito papeis ridiculos e miseraveis.

Não tenho nem cunhado, nem outros parentes a quem desejo miserar com a deputação geral; e por tanto sustentando a candidatura do Dr. Braga, só o faço por desejar o futuro engrandecimento desta terra digna de melhor sorte.

Não sou bajulador da presidentes, e já-mais me curvarei ao triste papel que fizeram os meus concitadãos, sujilando-me a uma chapa onde não menos de tres libe-rais renegados appareceram em s'ena p-que o governo precisava d'elles.

Não, repito; sobretudo a dignidade do partido.

E nisto devia ser concorde o Sr. Domingos Luiz da Costa, porque foi quem mais gritava pelas esquinas contra o presidente Corréa e o chefe de policia Tosta, quando nos que não impoer.

Isto se passou ha bem pouco tempo, e quando de S. José se me escreveu estas memoraveis palavras — *a vida sempre contar commigo como um de seus feis amigos, certo de que como companheiro me achará a seu lado. Espicito conhecer ser verdadeiro partidario e amigo.*

*«Conte sempre commigo, não só como seu companheiro, e mo tambem para tomar parte na guerra que lhe fazem os seus tratantes. E que se lhe tem dada importancia, para agora servirem de cores para nos sacarem os olhos.»*

E são, como isto os homems que, ajudados a sair do nada com o meu trabalho, hoje querem in-ultar-me, porque os tenho perfeitamente conhecido!

Não o farão impunemente. Se me julgão um homem morto em politica, para que se incommodão commigo?

Deixem-me ir a meu caminho e lhes direi afinal quem e o morto.

Se estão com tal maioria, porque não ganhão a eleição de juizes de paz, passando pelo dissabor de largarem mão do nome de um candidato apresentado pelo grupo, de que são presidentes?

Para que se valerão do barão da Passagem para ser feita a eleição da Trindade?

Para que em agorão a um empregado publico, em nome do presidente, para obter a eleição do Ribeiro?

Para que comprarão a do Rio-Vermelho? Para que emagrarão o meio ignobil da mentira na Laguna?

E porque não vergonhosamente a perderão nesta capital e em Casuarinas?

E bisão quando, se não tivessem o apoio governamental, nem supplementes de vereadores farião!

Esta é que é a verdade; e se a querem experimentar aguardem-nos para outra eleição e trabalhem sós como eu fiz.

Se aqui, sendo eu apenas os atrapatelô, só foi eleito um juiz de paz, com os votos da minha chapa, para que querem mostrar força sem ter?

E que me posso dizer: — tomem tanto sentido p-cho-lhos a calva á mostra, como hei-lhe fazer-o.

Não sou ambiçioso nem egoista e por essa razão presto a meu concitadão, posto que fraco, para o fim de ser eleito o Sr. Braga que tanto deve merecer de provincia, e especialmente dos verdadeiros conservadores, d'aquelles que desejão lo o bem publico, não está cívico do sentimento de ambição pessoal, para sem justos titulos, guerrearem o homem generoso, que tem sacrificado sua vida e fortuna com a intenção de tirar este bello torção do mesmo que lentamente o vai esbranquiando.

E pois vichão os insultos, as injurias e todos os sarcasmos em grande escala, porque todos elles serão lampidos ao desprezo, e enzotados os seus autores com a ponta do pé, desde que não procedão como eu, que não me occulto.

Haja coragem, porque são os fracos e miseraveis é que insultão acobertados pelo anonymo.

Para estes, para os miseraveis que hoje apparecem em s'ena, cobertos da mais negra ingratitude, só nojo e completo esquecimento, ou então devem ser enzotados, como se faz aos cães leprosos para evitar a mordedura e a baba peçonhenta.

Desterro, 2 de Janeiro de 1873.

*Manoel José de Oliveira.  
(Do Despertador.)*

AGRADECIMENTO.

Tendo de retirar-se, hoje para Matto Grosso e não tendo tempo de se despedir das pessoas que lhe são gratas, o faz pelo jornal, agradecendo com especialidade ao Directorio do Partido Liberal a consideração que sempre lhe dispensou, e coadjuvção que sempre lhe prestou, maxime durante o tempo que respondeo a conselho de guerra, e as mais pessoas que lhe demonstrarão amizade e offerece na quella Prvioncia o seu limitado prestimo.

Finalmente ao Illm. Sr. Dr. Paranhos Schutel, agradeço-lhe cordialmente os relevantes favores de haver mediado sua familia por espaço maior de 5 mezes, e fornecer-lhe medicamentos sem receber por isso paga ou remuneração alguma.

Declaro nada dever em Santa Catharina.

Em 10 de Janeiro de 1873.

*Clementino P. Passos Calvoçante*

EDITAES.

**A** Camara Municipal desta Capital faz publico, que com officio da Presidencia da Provincia datado de 10 do corrente mez, lhe foi dirigido por copia o actõ seguinte. «Copia — Acto de 10 de Janeiro de 1873, marcando o dia 23 de Fevereiro proximo futuro para proceder-se á eleição de um Deputado á Assembléa Geral Legislativa, pela vaga deixada pelo Exm. Sr. Conselheiro Barão da Laguna — Provincia de Santa Catharina — Palacio do Governo, 10 de Janeiro de 1873 — O Vice-Presidente da Provincia em vista da communicação que lhe foi feita por Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio datado de 31 de Dezembro findo de haver tomado assento na Camara dos Srs. Senadores, o Deputados por esta Provincia Conselheiro Barão da Laguna; resolve marcar o dia 23 de Fevereiro proximo futuro afim de se proceder a eleição de um Deputado, para preencher a vaga deixada na respectiva Camara pelo dito Barão. Neste sentido expõe-se as necessarias communicações — Manuel do Nascimento da Fonseca Galvão — Conforme—o Secretario interino João José de Rozas Ribeiro de Almeida

Em consequencia do que a Camara convidou a todos os Senhores Eleitores para se reunirem no respectivo collegio ao referido dia 23 de Fevereiro proximo futuro pelas 9 horas da manhã afim de procederem a eleição de um Deputado por esta Provincia á Assembléa Geral Legislativa.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 11 de Janeiro de 1873.

O Presidente  
*Miguel de Souza Lobo.*  
O Secretario  
*Domingos Gonçalves da Silva Peixoto.*

Em virtude do officio do Exm. Sr. Vice-Presidente da Provincia n. 109, manda o Sr. Director Geral fazer publico que, fica marcado o prazo de 30 dias a contar de hoje, para nova emissão de apolicas da divida provincial liquidada e inscripta.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 8 de Janeiro de 1873.

O Chefe de Secção  
*Antonio Luiz do Livramento.*

Pela Inspectoria da Alfandega d'esta Cidade, se faz publico que no dia 15 do corrente, á porta da mesma Alfandega, pelas 11 horas da manhã

se ha de arrematar na forma do artigo 306 § unico do Regulamento das Alfandegas, livre de direitos de consumo ao arrematante, as mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas no dia 4 de Julho do anno passado, á bordo da Barca oriental Maldonado.

Uma peça de cabo de linho pesando, 40 1/3 kilogrammas, avaliada por 137500

Seiscentos oitenta e nove saccos novos de aniagem, pesando trescentos e dez kilogrammas, avaliados por 2065600

Alfandega da Cidade do Desterro, em 10 de Janeiro de 1873.

O Inspector  
*Henrique Gomes d'Oliveira.*

Artigo 1.º Fica prohibido o jogo do entudo, bem como a venda dos chamados limões de cheiro. Os contraventores pagarão 50000 de multa, e dobró na reincidencia, perdendo além disso os limões de cheiro, os vendedores ou seus domos.

Desterro, em 8 de Janeiro de 1873.

O Fiscal do 1.º Districto  
*Luiz de Souza Fagundes.*

Thesouraria da Fazenda Provincial.

Continúa-se a pagar os vencimentos dos mezes de Outubro e Novembro aos Professoes.

Em 10 de Janeiro de 1873.  
O Thesoureiro  
*Alexandre Francisco da Costa.*

A Camara municipal da cidade de Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina, eleito para servir no quadriennio de 1873 a 1876, faz saber a todos os seus municipes, que hoje prestou juramento e entrou no exercicio de suas funções na forma da Lei.

E para conhecimento do publico mandou fazer o presente.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Janeiro de 1873.

- Miguel de Souza Lobo,  
Domingos Martins Vieira,  
Boacitura da Silva Viúhas,  
Julio M. de Trompowsky,  
Camillo José de Abreu,  
Domingos Lydio do Livramento,  
J. J. de Rozas Ribeiro de Almeida.*

2—2

Correio Geral

De ordem do Illm. Sr. Administrador se faz publico que nesta Administração recebe-se propostas para a condução das mailas terrestres, para S. Francisco, Laguna, e da Laguna para as Torres, até o dia 13 do corrente mez.

Administração Geral das Correios da Provincia de Santa Catharina, 1.º de Janeiro de 1873.

O Centeador  
*Francisco Lourenço Banilha,*

ANNUNCIOS.

ESCRAVOS

O abaixo assignado continúa á comprar crioulos a p-ças de dez á vinte e quatro annos de idade, e quem os tiver para vender, antes de o fazer deve falar com o abaixo assignado, que ainda mora no Largo de Palacio, ao lado da Igreja matriz.

*Victorino de Menezes.*

40—3

Silvio Pollicio de Freitas Noronha, dá lições de materias secundarias, do meio dia a 1 hora, e das 6 1/2 ás 9 na sua residencia, á rua Aurea, n. 22

Lecciona tambem o systema metrico-decimal.

O annunciante além do reconhecido por exame publico na Provincia, como capaz de ensinar tais materias, tem attestados do curso de preparatorios do Seminario de São José, no Rio de Janeiro, e de tambem estudou.

Cidade do Desterro 9 de Janeiro de 1873.

PRECISA-SE alugar uma escrava ou preta livre, para vender quitanda na rua; quem a tiver e quizer alugar dirija-se á casa da rua da Conceição n. 2, que achará, com quem tratar.

VENDE-SE por commodoprego duas moradiñas de casas no largo de São José, e uns terrenos a rua da Princeza; para tratar na mesma rua n. 9.

ATTENÇÃO

Francisco Antonio Gezar pede ao Sr. José Maria do Espirito Santo para lhe mandar pagar a quantia de vinte e oito mil reis, de serviços prestados a irmandade da N. S. do Parto.

S. C.

OS DEMOCRATAS

Convida-se aos Srs. socios a comparecerem domingo 12 do corrente pelas 7 horas da tarde na rua do Coronel Fernando Machado n. 44 afim de tratar dos festejos; e pede-se que nessa occasião seja feita a ultima entrada, para o que ahí se achará presente o thesoureiro.

Collegio da Conceição

A directora deste estabelecimento faz sciente ao respeitavel publico que em virtude do contracto feito com a Provincia serão leccionados neste Collegio dos 1.º de Janeiro de 1873 em diante gratuitamente todos os alumnos que como externos quizerem frequentar as aulas de Latin, Francês, Ingles, Arithmetica, Algebra, e Geometria; pelo que acha-se aberta desde já, a competente matrícula.

O Tabellião, abaixo assignado, mudou seu cartorio para a casa n. 4 da rua do Senado, Desterro, 30 de Dezembro de 1873.

*Juencio Duarte Silva.*  
3—2

Vende-se ou troca-se por uma preta escrava que seja moça e saiba cozinhar, lavar e engommar, — a casa da rua do Principe n. 107

Para tratar na rua do Senado n. 1 com

*João Pombinho da Silva.*

# O MARAVILHOSO REMEDIO DO DOUTOR CHAS DE GRATH OLEO ELECTRICO

## KING OF PAIN

### O REI DA DOR

#### PARA O USO INTERNO E EXTERNO

#### CURA:

#### FEBRE AMARELLA E CHOLERA MORBUS.

Febre amarella, allivia em vinte minutos, e cura em dois dias.	Febre e febre intermitente, em um dia.
Diarrheia, fluxo de sangue, em um dia.	Dôr nas costas e nos lados, em dez minutos.
Dôr de cabeça, e dores de ouvido em tres minutos.	Tosse perigosa e resfriados em um dia.
Dôr de dentes, em um minuto.	Pneumia, em um dia.
Nevralgia, em cinco minutos.	Surdéz e astruz.
Deslocações, em vinte minutos.	Hemorroidas e bronchites.
Gargantas inchadas, em dez minutos.	Inflamação nos rins.
Colica e convulsões, em cinco minutos.	Dispepsia, erysipela.
Rheumatismo, em um dia.	Molestia de figado.
	Palpitação do coração.

### O REI DA DOR

#### III.— Sr. Luiz Eduardo Otto Horn.

Bigua á 21 de Agosto de 1872

O oleo electrico ou o Rei da Dôr do Doutor Chas de Grath exposto a venda em sua Pharmacia, é um maravilhoso remedio, para o rheumatismo, dores pe dente e de cabeça. Tendo experimentado por mim como em pessoas de minha visinhança, tem sido sempre efficaz; e acho muito provavel que nas outras molestias indicadas pelo seu author produza os mesmos effectos, que n'aquellas por mim experimentadas. Bem sei que minha falta de authoridade, pouco ou nada deve influir, para tornar ainda mais acreditado o Rei da Dor, mas como me firmo na experiencia propria, quero sempre que estas linhas sirvão de proveito a fazer mais realçar o credito de que já goza tão festejado remedio.

Disponha de quem se presa ser.  
De Vmc. am. m. Obr.  
João da Costa Mello

## À VENDA NA PHARMACIA

DE

LUIZ EDUARDO OTTO HORN

9 RUA AUGUSTA 9

## PADARIA E CONFEITARIA

### DE MARIANO JOSE' DA COSTA

9 LARGO DE PALACIO 9

Nesta casa encontra-se diariamente diversas massas frescas, tanto brasileiras como francezas, folhadas, pasteis de nata, de creme, etc. etc.

Grande e variado sortimento de excellentes doces secos para chá, como seijo—pão-de-ló torrado, dito coberto com amacur, taroco, croquinholes, sejiulhos, croquetes soprados, ditos d'amendoas inglezas, biscoitos sortidos, francezes, brasileiros, portugezes, e paraguayos; bolinhos d'araruta finos, etc. etc., á preço de 800 rs. a libra. Cracknell e biscoitos americanos e 60 rs., Bolachinha d'araruta a 400 rs., libra; dita americano a 600 rs. libra.

Pralinas, confeitos de aniz e amendoas cobertas a 1200 rs., libra. Barricas de farinha de trigo de diversas marcas—grande quantidade de bolacha, roscas á Barão, para qualquer encomenda que se faça.

Apromptão-se empadas com camarões, gallinha, etc. etc.; bandejas de doces para baile, e tudo mais que fór concernente ao estabelecimento.

Única casa nesta praça onde se faz o verdadeiro e excellentes pão francez, e muitas outras qualidades, mais ou menos cozidos, a gosto dos freguezes.—Sendo encomenda de mais de uma arroba se fará redução nos preços.

Pode e espera portanto a concorrência publica, e especialmente de seus freguezes e amigos, certos de que serão servidos com esmero e promptidão.

# TABOLETA MONSTRO

## JORGE CONCEIÇÃO & COMP.

### Receberão pelo vapor Camões

Um importante sortimento de fazendas que se estão chegando, não só pelo costume que tem de vender barato, como por se aproximar o fim do anno.

### FAZENDAS DE LEI

Algodão americano peças de 12 jardas a 12000, 20000 e 25100  
Algodão americano 1/2 largura peças de 12 jardas 27000, 37 e 37200  
Algodão morim muito encorpado a 35000  
Morim francez peças de 20 jardas a 35000 rs.  
Morim fino " " a 21 jardas a 25000, 25100, 30000 e 35000 rs.  
Morim inglez muito largo a 50000 rs.  
Morim francezes, peças de 21 jardas a 25000, 25500, e 30000 rs.  
Morim cambrala " " a " a 25000, 25500, 30000 e 30000 rs.  
Riscados americanos a dore, quatorze vintens e palaca, covado.  
Riscado largo a 200, 200, e 320 rs.  
Lanzinhas (imitação) novos gostos e melhor fazenda a 100 rs. cov.  
Lanzinhas " " " " " " " " " a 180 rs. cov.  
Cambratas d'algodão peças de 10 jardas a 42500 rs.  
Escossias " e marca Bispo a 45000, 45500, 50000 e 60000 rs.  
Lanzinha e soda furta-côres a 800 rs.  
Lanzinhas lisas a 410 e 480 rs. covado.  
Lanzinhas de cordão fazenda superior a 720 o covado.  
Lanzinhas de xadrez a 320 o covado.  
Superior cretone para saias ( com pregas ) a 12000 vara.  
Chitas largas francezas a 200, 240, 280 e 320 covado.  
Chitas em cassa a 240 covado.  
Chitas em cambrala a 300, 400 e 480 o covado.  
Côtes de chita em cassa com 13 covados a 30500.  
Superiores linhas brancas a 15500 a libra.  
Linhos em novellos de rs. 16 a 100 a 12200 rs. a libra  
Pannos pretos para 25000, 25000, 25000, 25000, 25000, 25000, 25000 e 25000 rs. covado.  
Casimiras pretas para 25000, 25100, 25000, 25000 e 25000 rs.  
Lenços de cambrala algodão embainhados a 22100 duzia.  
Melaes inglezas para homem a 43000, 63500 e 75000 rs.  
" " " " " " " " " com costura a 62000 e 120000 rs.  
Tarletones de côres para vestidos a 140 rs. covado.  
Peças de cassa branca de xadrez com 10 varas a 20000 rs.  
Lindo e variado sortimento de nobrezas para 12000, 20000, 25000, 25100, 25000, 25000 e 25000 rs.  
Bonitos côtes de casemira de côres a 60500 rs.  
" " " " " superiores a 120000 rs.  
Cretone anfetados para lenços a 12000 e 12000 rs. vara.  
Variado sortimento de camisas de linho bordadas e lisas.  
Camisas d'algodão modernas todas bordadas a 305000 rs. duzia.  
Chitas largas trançadas, cor violeta, superior qualidade a 400 rs. covado.  
Marpessos, fazenda inteiramente nova e propria para vestido a 600 cv.  
Peças de cadarço de lã preto para debruar vestidos a 100 e 100 rs.  
" " " " " de côres " " " " " a 180  
Trancelins branco, preto e de côres a 500 rs., duzia  
Metins francezas superiores a 240 e 280 rs., covado.  
Ditos " estompados a 320 covado.  
Baetas escarlates a 640, 720, 680 e 12000 covado.  
Brim de linho branco para 12000, 12500, 12800, 20000, 22210, 22100, 22500, 22000, 25000 e 25000 rs.  
Brim de linho para interteila a 560 e 720 vara.  
Lenços de linho em ricas caixinhas a 42500 duzia.  
Superiores cambrala de linho a 42500 e 25000 rs.  
Cassa mol-mol a 12000, 20000 e 25100 vara.  
Novillos grandes de linho a 120 e 100 uu.

E outras muitas fazendas, como ricos côtes de vestidos de sed, velludos pto-H cambratas, fustões branco e de côres, camisas de meia, cassas de linho, perucas, chitas largas para coiza, bramante de linho, alpaca pretas, maripos pretos, casimetas de lã, ditos d'algodão, brims a Recombato casemira cambrala, cretone d'algodão e de linho, cretone adamascado para toalha, cassa adamascada para cortinado, lenços branco de algodão de diversas qualidades e chapões de sol, inglezes com tubos de marfim, & c.

É NA

# TABOLETA MONSTRO

10 RUA DO PRINCIPE 10

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 24.